



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 284- SEXTA-FEIRA 06 DE JULHO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ápiacas

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ápiacas Estado de Mato Grosso, constituída por intermédio do Decreto 036/2007, de 02/01/2007, por intermédio do seu presidente, torna público - ERRATA- Na publicação do JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SEGUNDA FEIRA DIA 11 DE JUNHO DE 2007 ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2007 E TOMADA DE PREÇO 011/2007. LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO 017/2006 E TOMADA DE PREÇO N° 004/2006

Edelso Lima da Conceição

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Arenópolis

CONTRATO: N° 094/2007

OBJETO: Elaboração de Projeto Topográfico de Ruas para calçamento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
CONTRATADO (A): Luiz do Nascimento Filho.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 dias
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2007.

CONTRATO: N° 095/2007

OBJETO: Execução de serviço com jardinagem no Pronto Atendimento e Farmácia Básica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
CONTRATADO (A): Sandro José Antônio Baldo.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 dias
VALOR GLOBAL: R\$ 3.688,00
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2007.

CONTRATO: N° 096/2007

OBJETO: Aquisição de materiais odontológico para os PSF,s do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
CONTRATADO (A): Adilvan Comércio e Distribuição Ltda.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60 dias
VALOR GLOBAL: R\$ 25.054,46
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2007.

CONTRATO: N° 097/2007

OBJETO: Prestação de Serviços especializados de elaboração de defesa administrativa das contas anuais de 2006 junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
CONTRATADO (A): ACPI – Assessoria, Consultoria, Planej. e Informática Ltda.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 dias
VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2007.

CONTRATO: N° 098/2007

OBJETO: Prestação de serviços na função de Instrutora de Bordado pelo Programa Projeto Aplauso.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
CONTRATADO (A): Alda Maria Reis dos Santos
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2007.

CONTRATO: N° 099/2007

OBJETO: Prestação de serviços na função de Instrutora de Pintura pelo Programa Projeto Aplauso.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
CONTRATADO (A): Regina Moraes dos Santos Lima.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2007.

CONTRATO: N° 100/2007

OBJETO: Prestação de serviços na função de Instrutor de Esportes pelo Programa Projeto Aplauso.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
CONTRATADO (A): Adriano Novaes Rocha
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2007.

CONTRATO: N° 101/2007

OBJETO: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais pelo Programa Projeto Aplauso.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
CONTRATADO (A): Edileuza Alves de Matos Lara
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2007.

CONTRATO: N° 102/2007

OBJETO: Prestação de serviços na função de Instrutora de Informática pelo Programa Projeto Aplauso.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
CONTRATADO (A): Gleiciane Antonia de Assunção
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 3.240,00
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2007.

CONTRATO: N° 103/2007

OBJETO: Prestação de serviços na função de Instrutor de Violão e Teclado pelo Programa Projeto Aplauso.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
CONTRATADO (A): Messias da Silva Filho
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 3.240,00
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2007.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATO: N° 104/2007
 OBJETO: Prestação de serviços na função de Professora para atendimento as dificuldades pedagógica pelo Programa Projeto Aplauso.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
 CONTRATADO (A): Lígia Maria Merejoli Espósito.
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 meses
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.240,00
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2007.

CONTRATO: N° 105/2007
 OBJETO: Prestação de serviços na função de Coordenadora do Projeto pelo Programa Projeto Aplauso.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
 CONTRATADO (A): Marlene Louzada Vieira
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 meses
 VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2007.

CONTRATO: N° 106/2007
 OBJETO: Prestação de serviços como agente de Endemias.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
 CONTRATADO (A): Márcia Favalessa de Souza.
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 meses e 15 dias
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.520,00
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2007.

CONTRATO: N° 107/2007
 OBJETO: Prestação de serviços como agente de Endemias.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
 CONTRATADO (A): Everton Venicios dos Santos Gonçalves.
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 meses e 15 dias
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.520,00
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2007.

CONTRATO: N° 109/2007
 OBJETO: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
 CONTRATADO (A): Construtora IP Industria e Comércio Ltda.
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 dias
 VALOR GLOBAL: R\$ 142.920,00
 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2007.

CONTRATO: N° 110/2007
 OBJETO: Execução de Obra de Pavimentação de Concreto em Bloquete.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
 CONTRATADO (A): Modelo Engenharia Ltda.
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60 dias
 VALOR GLOBAL: R\$ 66.602,93
 DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2007.

CONTRATO: N° 111/2007
 OBJETO: Aquisição de medicamentos para farmácia básica.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
 CONTRATADO (A): Adilvan Comércio e Distribuição Ltda.
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 120 dias
 VALOR GLOBAL: R\$ 47.184,72
 DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT
 Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 093/2006
 CONTRATADO (A): João Vicente Borges de Lara Pinto.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogação de prazo conforme clausula IV, item 4.2 do contrato nº 093/2006.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT
 Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 074/2007
CONTRATADO (A): Construtora I. P. Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATANTE: Prefeitura Mun. Arenópolis – MT.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, mudança no plano de trabalho.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT
 Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 074/2007
CONTRATADO (A): Construtora I. P. Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATANTE: Prefeitura Mun. Arenópolis – MT.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, incluir o Item licitado Extensão Elétrica.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2007.

Prefeitura Municipal de Aripuanã

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2007
 Ref.: Atendimento a Saúde; Obj.: Alt. Valor, Vigência e Forma de Rescisão;
 Entre: Pref. Aripuanã; e ASDEFAL ; Valor: R\$ 807.600,00; Vig.: **01/07/2006 A 30/06/2008.**

Extrato 071/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2007
 Ref.: Prest. Serv. professor; Obj.: Alt. Carga horária e valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratado: **CÉLIA MARIA ALVES SILVA** ; Valor: R\$ 2.324,76; Vig.: **01/06/2007 A 30/09/2007.**

Extrato 072/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2007
 Ref.: Prest. Serv. Professora; Obj.: Altera Carga Horária e Valor;
 Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: **ELIANE DE O. RICARTE** : R\$ 1.162,38; Vig.: **01/06/2007 A 31/07/2007.**

Extrato 073/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2007
 Ref.: Prest. Serv. Professora; Obj.: Altera Carga Horária e Valor;
 Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: **LEONILDE PIQUES CHRIST**; R\$: 2.034,20; Vig.: **01/06/2007 A 30/12/2007.**

Extrato 074/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2007
 Ref.: Prest. Serv. Professor; Obj.: Altera Carga Horária e Valor;
 Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** ; R\$: 548,98; Vig.: **01/06/2007 A 31/07/2007.**

Extrato 075/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2007
 Ref.: Prest. Serv. Professor; Obj.: Altera Carga Horária e Valor;
 Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: **MAURO FLÁVIO DE SOUZA** : R\$ 5.717,32; Vig.: **01/06/2007 A 30/12/2007.**

Extrato 076/2007 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 264/2006
 Ref.: Pavimentação Asfáltica; Obj.: Altera Valor; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: **MÚLTIPLA CONSTRUÇÕES LTDA**; R\$ 7.240,07; Data: 06/06/2007.

Extrato 077/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 273/2007
 Ref.: Aquisição de 02 Caminhões; Obj.: Altera Vigência; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: - **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS – LTDA** ; Vig.: **22/06/2007 A 21/08/2007.**

Extrato de Termo de Rescisão Parcial nº007/2007 Ref. ao Contrato nº 213/2007
 Ref.: Trajetos 01 e 02 do Transporte Escolar; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: **CLAUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**; Data: 01/06/2007.

Extrato de Termo de Rescisão nº008/2007 Ref. ao Contrato nº 046/2007
 Ref.: Prest. Serv. Ag. Epidemio.; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: **SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA** ; Data: 15/06/2007.

Extrato de Termo de Rescisão nº009/2007 Ref. ao Contrato nº 212/2007
 Ref.: Prest. Serv. Médicos; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: **ADEMIR ADERVAL DA CRUZ** ; Data: 18/06/2007.

Extrato de Termo de Rescisão nº010/2007 Ref. ao Contrato nº 135/2007
 Ref.: Prest. Serv. Professor.; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: **LAIR EDUARDO DO NASCIMENTO** ; Data: 18/06/2007.

Extrato de Termo de Rescisão nº011/2007 Ref. ao Contrato nº 268/2007
 Ref.: Prest. Serv. Enfermagem; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: **LUDIMILLA VIEIRA DE SOUZA**; Data: 29/06/2007.

Extrato de Termo de Rescisão nº012/2007 Ref. ao Contrato nº 070/2007
 Ref.: Prest. Serv. Téc. Enfermagem.; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA** ; Data: 29/06/2007.

Extrato de Termo de Rescisão nº013/2007 Ref. ao Contrato nº 014/2007
 Ref.: Prest. Serv. Ag. Epidemio.; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: **HELTON RODRIGUES PEREIRA** ; Data: 29/06/2007.

Extrato de Termo de Rescisão nº014/2007 Ref. ao Contrato nº 035/2007
 Ref.: Prest. Serv. ACS.; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: **GENEDITE ALVES DOS SANTOS** ; Data: 29/06/2007.
 Extrato de Contrato nº 274/2007

Ref. Prest. Serv Ag. Serv. Pub.; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: ANTÔNIO CARLOS SCHMITZ; Vig.: 01/06/2007 a 31/12/2007; Valor Global: R\$ 3.302,53; Data: 01/06/2007.

Extrato de Contrato nº 275/2007

Ref. Prest. Serv Ag. Serv. Pub.; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: ELIZEU CAMARA; Vig.: 01/06/2007 a 31/12/2007; Valor Global: R\$ 3.302,53; Data: 01/06/2007.

Extrato de Contrato nº 276/2007

Ref. PREST. SERV. PROFESSOR 20H; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: EDNA DIAS ARAÚJO; Vig.: 01/06/2007 a 30/12/2007; Valor Global: R\$ 4.068,33; Data: 01/06/2007.

Extrato de Contrato nº 277/2007

Ref. PREST. SERV. PROFESSOR 20H; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: ROSANE MARLI FISCHER; Vig.: 01/06/2007 a 30/12/2007; Valor Global: R\$ 2.938,11; Data: 01/06/2007.

Extrato de Contrato nº 278/2007

Ref. PREST. SERV. ASSESSORIA; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: SERPRA – SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA; Vig.: 1º/06/2007 a 31/12/2007; Valor Global: R\$ 15.750,00; Data: 01/06/2007; CC 012/2007.

Extrato de Contrato nº 279/2007

Ref. PREST. SERV. PROF. CAPOEIRA; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: ISLONY LARSON GONÇALVES DA SILVA; Vig.: 1º/06/2007 a 31/12/2007; Valor Global: R\$ 1.820,00; Data: 01/06/2007; IL 005/2007.

Extrato de Contrato nº 280/2007

Ref. SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: EMPRESA INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS SEMACON LTDA; Vig.: 1º/06/2007 a 31/05/2008; Valor Global: R\$ 42.300,00; Data: 01/06/2007; TP 012/2007.

Extrato de Contrato nº 281/2007

Ref. Aq. Pneus, Câmaras e Protetores; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: EMPRESA LANNER E LANNER LTDA; Vig.: 04/06/2007 a 03/07/2007; Valor Global: R\$ 87.120,00; Data: 04/06/2007; TP 013/2007.

Extrato de Contrato nº 282/2007

Ref. Aq. Óleo diesel; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: COM. DE COMB. KRUPINSKI LTDA; Vig.: 06/06/2007 a 31/12/2007; Valor Global: R\$ 149.800,00; Data: 06/06/2007; TP 014/2007.

Extrato de Contrato nº 283/2007

Ref. Aq. Gasolina; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: MARIA KRUPINSKI E CIA LTDA; Vig.: 06/06/2007 a 31/12/2007; Valor Global: R\$ 17.874,00; Data: 06/06/2007; CC 013/2007.

Extrato de Contrato nº 284/2007

Ref. Aq. Óleo diesel; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA; Vig.: 06/06/2007 a 31/12/2007; Valor Global: R\$ 25.064,00; Data: 06/06/2007; CC 013/2007.

Extrato de Contrato nº 285/2007

Ref. Aq. Retroescavadeira e pá carregadeira; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: SOTREQ S/A; Vig.: 11/06/2007 a 10/08/2007; Valor Global: R\$ 414.998,00; Data: 11/06/2007; TP 015/2007.

Extrato de Contrato nº 286/2007

Ref. Transporte Escolar; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: EMPRESACOLNIZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP; Vig.: 11/06/2007 a 24/08/2007; Valor Global: R\$ 28.628,75; Data: 11/06/2007; DL 004/2007.

Extrato de Contrato nº 287/2007

Ref. Aq. Lubrificantes; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: FAOS COMBUSTÍVEIS LTDA; Vig.: 15/06/2007 a 31/07/2007; Valor Global: R\$ 17.987,50; Data: 15/06/2007; CC 015/2007.

Extrato de Contrato nº 288/2007

Ref. Aq. Lubrificantes; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: MARIA KRUPINSKI E CIA LTDA; Vig.: 15/06/2007 a 31/07/2007; Valor Global: R\$ 3.437,60; Data: 15/06/2007; CC 015/2007.

Extrato de Contrato nº 289/2007

Ref. PREST SERV MÉDICOS; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: ALEX SOUZA DO FUNDO; Vig.: 18/06/2007 a 17/06/2008; Valor global pago por amostragem: R\$ 213.000,00; Data: 18/06/2007; TP 016/2007.

Extrato de Contrato nº 290/2007

Ref. Aq mat. e gen. aliment.; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: JOÃO JORGE E FILHOS LTDA; Vig.: 28/06/2007 a 30/12/2007; Val. Glob.: R\$ 29.300,81; Data: 28/06/2007; CC 018/2007.

Extrato de Contrato nº 291/2007

Ref. Aq. Mat. Div. E Gen. Aliment.; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: ROSSETTO & ROSSETTO LTDA - EPP; Vig.: 28/06/2007 até 30/12/2007; Valor Global: R\$ 36.371,75; Data: 28/06/2007; CC 018/2007.

Prefeitura Municipal de Campinópolis

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 019/2007 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, constituída pela portaria nº. 1235, de 02 de Janeiro de 2007, comunica aos representantes das empresas **Assecon – Assessoria Construções e Comercio Ltda e Ello Construtora Ltda – ME**, que após detalhado análise da Assessoria Jurídica Municipal, ambas foram consideradas habilitadas no procedimento licitatorio acima citado.

A comissão faz saber ainda que com base no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93, abre prazo de 05 (cinco) úteis, a contar desta publicação para eventual interposição de recursos.

A comissão faz saber ainda que não havendo interposição de recurso, marcará a data para abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas, as quais serão comunicadas da data através de ofício. Maiores informações pelo e-mail – campinapolis@gmail.com.

Campinópolis – MT, 06 de Julho de 2007.

Ademar Lino de Oliveira

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 025/2007

CARTA CONVITE Nº. 018/2007

A Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, com sede a Rua São Paulo, 1036 inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto o procedimento licitatorio acima citado, que será julgado pelo **Menor Preço Global**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, que tem por **OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra na construção da Escola Municipal Indígena Gedeão de Nóbrega. LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter a cópia do edital e informações no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT., sito a Rua Alves Ferreira esq. com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº. 1.036, das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília - DF), em até 24 horas antes da data de abertura, tratar com Sr. **Ademar Lino de Oliveira** – Presidente da CPL. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Serão recebidos no Dep. Municipal de Licitação no dia 06 de Julho de 2007, 14h00min (horário de Brasília – DF), com tolerância máxima de 15 minutos. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Departamento Municipal de Licitação; Maiores informações pelo e-mail – campinapolis@gmail.com.

Campinópolis – MT, 06 de Julho de 2007;

Ademar Lino de Oliveira

Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2007 AO EDITAL 001/2007

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2007

De ordem do Exmº Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Concurso Público nº 001/2007, do município de Campinópolis, designada pela Portaria nº 1509/2007, de 02 de maio de 2007, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** por 60 (sessenta) dias do Edital 001/2007, quando serão publicadas novas datas para a realização do certame.

José Luiz da Silva Santos

Presidente da Comissão do Concurso Público

Prefeitura Municipal de Campo Verde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: PREGÃO 006/2007

DATA DO ADITIVO: 01/06/07

CONTRATADO: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA.

OBJETO: Aquisição de Mesas e Cadeiras P/ Atender o Centro Educacional Americilda Conceição Fernandes Rezende e o Centro Educacional Bem – Me – Quer.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.507,17

DOTAÇÃO: 110-05. 001.12.361.007.1.421.4.4.90.52.0.0 e 149-05.001.12.365.0006.2.313.3.3.90.30.00.00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: DISPENSA 002/2007

DATA DO ADITIVO: 14/06/2007

CONTRATADO: CAMPOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Contratação De Ônibus Para Transporte Escolar Para Alunos Da Rede Estadual E Municipal Da Zona Rural.

PRAZO DO ADITIVO: 17/09/2007

DOTAÇÃO: 130.05.001.12.361.0007.2.321.3.3.90.39.00.00 e 133 – 05.001.12.361.0007.2.322.3.3.90.39.00.00, 136 – 05.001.12.361.0007.2.323.3.3.90.39.00.00

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: PREGÃO 005/2007

DATA DO ADITIVO: 19/06/07

CONTRATADO: LANNER & PASQUALOTTO – LTDA

OBJETO: fornecimento de diversos tipos de pneus, câmaras de ar, e protetores para atender as Secretarias de Obras e Viação, e Educação.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.345,00

DOTAÇÃO: 128 – 05.00112.361.0007.2.321.3.3.90.30.00.00 e 272 – 06.001.26.782.0015.2.330.3.3.90.30.00.00 e 235

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: DISPENSA

DATA DO ADITIVO: 29/06/2007

CONTRATADO: ALMEIDA IMÓVEIS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

PRAZO DO ADITIVO: 30/12/2007

DOTAÇÃO: 380 – 10.002.10.302.0026.2.012.3.3.90.39.00.00

EXTRATO DE CONTRATO 099/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Dispensa 2203/07

DATA DO CONTRATO: 01/06/07

CONTRATADO: PROCAD ESCRITÓRIO TÉCNICO DE PROJETOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de projeto de recuperação de áreas degradadas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.950,00

DOTAÇÃO: 07-07.001.18.541.0017.2337.3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: 60 DIAS

EXTRATO DE CONTRATO 100/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: CONVITE 042/2007

DATA DO CONTRATO: 04/06/07

CONTRATADO: WALDEMAR CABRAL JUNIOR

OBJETO: contratação de profissional para prestação de serviço de assessoramento e acompanhamento e desenvolvimento do Plano Diretor.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00

DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0002.1.406.3.3.90.36.00.00

VIGÊNCIA: até 04/11/07

EXTRATO DE CONTRATO 101/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 006/2007

DATA DO CONTRATO:

CONTRATADO: LUIS CARLOS VIER DIVULGAÇÕES

OBJETO: Prestação de Serviços da Banda Olho D' Água, nas festas realizadas pelo Município

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.500,00

DOTAÇÃO: 05.001.13.392.0011.2.310.3.3.90.39.00.00; 05.001.13.392.0011.1.417.3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: até 13/07/07

EXTRATO DE CONTRATO 102/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: CONVITE 045/2007

DATA DO CONTRATO: 04/06/07

CONTRATADO: SUPERMERCADO AMIGÃO LTDA

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para composição de merenda escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.867,40

DOTAÇÃO: 106- 05.001.12.306.0029.2.318.3.3.90.32.00.00;

107 – 05.001.12.306.0029.2.319.3.3.90.32.00.00;

1038 – 05.002.12.365.0006.2.404.3.3.90.30.00.00;

204 – 05.002.12.631.0007.2.312.3.3.90.30.00.00

VIGÊNCIA: até 04/08/07

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO AO CONTRATO 103/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: CONVITE 045/2007
DATA DO CONTRATO: 04/06/07
CONTRATADO: IRMÃOS SCHROETER LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para fornecimento de merenda escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.116,12
DOTAÇÃO: 106- 05.001.12.306.0029.2.318.3.3.90.32.00.00;
107 – 05.001.12.306.0029.2.319.3.3.90.32.00.00;
1038 – 05.002.12.365.0006.2.404.3.3.90.30.00.00;
204 – 05.002.12.631.0007.2.312.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: até 04/08/07

EXTRATO AO CONTRATO 104/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: CONVITE
DATA DO CONTRATO: 04/06/07
CONTRATADO: SUPERMERCADO AMIGÃO LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis como legumes e carnes para composição da merenda escolar..
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.713,50
DOTAÇÃO: - 05.001.12.306.0029.2.318.3.3.90.32.00.00 e 107 – 05.001.12.306.0029.2.319.3.3.90.32.00.00
VIGÊNCIA: até 04/08/07

EXTRATO AO CONTRATO 105/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Convite 046/07
DATA DO CONTRATO: 25/06/07
CONTRATADO: HELIANA APARECIDA MOREIRA PACHECO MARÇAL
OBJETO: aquisição de polpas de frutas para atender a complementação da merenda escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.575,00
DOTAÇÃO: 106- 05.001.12.306.0029.2.318.3.3.90.32.00.00
VIGÊNCIA: até 26/12/07

EXTRATO AO CONTRATO 106/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Convite 048/07
DATA DO CONTRATO: 26/06/07
CONTRATADO: EXPANSÃO COMÉRCIO PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
OBJETO: locação de tendas para atender a realização dos eventos denominados; Festa Junina, FESCCAM, e 8º EXPOVERDE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.860,00
DOTAÇÃO: 173 -05.001.13.392.0011.1.417.3.3.90.39.00.00; 190 – 05.001.13.392.0011.2.310.3.3.90.39.00.00;
391 – 07.001.20.692.0017.1.447.3.3.90.00.00.00
VIGÊNCIA: até 26/08/07

EXTRATO AO CONTRATO 107/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão 015/07
DATA DO CONTRATO: 26/06/07
CONTRATADO: PAPELARIA PANTANAL LTDA
OBJETO: aquisição de materiais de informática para atender as Escolas Municipais e Centros Educacionais do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.600,00
DOTAÇÃO: 204 – 05.002.12.361.0007.2.312.3.3.90.30.00.00 1038- 05.002.12.365.0006.2.404.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: até 31/12/07

EXTRATO AO CONTRATO 108/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão 015/07
DATA DO CONTRATO: 26/06/07
CONTRATADO: BIG COM. E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA - ME
OBJETO: aquisição de materiais de expedientes para atender as Escolas Municipais e Centros Educacionais do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.200,00
DOTAÇÃO: 204 – 05.002.12.361.0007.2.312.3.3.90.30.00.00 1038- 05.002.12.365.0006.2.404.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: até 31/12/07

EXTRATO AO CONTRATO 109/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão 014/07
DATA DO CONTRATO: 26/06/07
CONTRATADO: DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.
OBJETO: aquisição DE 01 (uma) escavadeira hidráulica nova, sem uso, de marca Komatsu, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação
VALOR DO CONTRATO: R\$ 430.000,00
DOTAÇÃO: 251 – 06.001.26.782.0015.1431.4.4.90.52.0.00
VIGÊNCIA: até 26/09/07

EXTRATO AO CONTRATO 110/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão 014/07
DATA DO CONTRATO: 26/06/07
CONTRATADO: COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: aquisição de 01 (uma) moto niveladora, nova, sem uso, de marca New Holland, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação
VALOR DO CONTRATO: R\$ 450.000,00
DOTAÇÃO: 251 – 06.001.26.782.0015.1431.4.4.90.52.0.
VIGÊNCIA: até 26/09/07

Prefeitura Municipal de Carlinda

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANERO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 03/07/07

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2007 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (d)	8.893.000,00	9.513.000,00	1.710.592,27	17,96	4.547.220,37	47,80	4.965.779,63
1.0.0.0.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES	8.054.000,00	8.674.000,00	1.696.906,97	19,56	4.533.535,07	52,27	4.140.464,93
1.1.0.0.0.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA	359.000,00	359.000,00	116.780,32	32,53	255.431,13	71,15	103.568,87
1.1.1.0.0.0.0 - Impostos	290.000,00	290.000,00	94.092,00	32,45	209.721,92	72,32	80.278,08
1.1.2.0.0.0.0 - Taxas	67.000,00	67.000,00	22.688,32	33,86	45.709,21	68,22	21.290,79
1.1.3.0.0.0.0 - Contribuição De Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.0.0.0.0.0 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	305.500,00	305.500,00	55.415,15	18,14	132.163,45	43,26	173.336,55
1.2.1.0.0.0.0 - Contribuições Sociais	225.500,00	225.500,00	42.475,36	18,84	95.175,92	42,21	130.324,08
1.2.2.0.0.0.0 - Contribuições Econômicas	80.000,00	80.000,00	12.939,79	16,17	36.987,53	46,23	43.012,47
1.3.0.0.0.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL	346.500,00	346.500,00	54.825,32	15,82	163.931,26	47,31	182.568,74
1.3.1.0.0.0.0 - Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	320,00	21,33	520,00	34,67	980,00
1.3.2.0.0.0.0 - Receitas De Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	50.362,55	16,79	149.849,27	49,95	150.150,73
1.3.3.0.0.0.0 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	45.000,00	4.142,77	9,21	13.561,99	30,14	31.438,01
1.4.0.0.0.0.0 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.0.0 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.0 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.0.0 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.0.0 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.0 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.0 - RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	2.371,24	29,64	20.067,74	250,85	-12.067,74
1.7.0.0.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.963.500,00	7.603.500,00	1.451.956,49	19,10	3.919.729,75	51,55	3.683.770,25
1.7.2.0.0.0.0 - Transferências Intergovernamentais	6.796.500,00	7.416.500,00	1.412.252,01	19,04	3.840.320,79	51,78	3.576.179,21
1.7.3.0.0.0.0 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.0 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.0 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.0 - Transferências De Contribuições	187.000,00	187.000,00	39.704,48	21,23	79.408,96	42,46	107.591,04
1.7.7.0.0.0.0 - Transferências Para Combate À fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.0 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.500,00	51.500,00	15.588,45	30,21	42.211,74	81,96	9.288,26
1.9.1.0.0.0.0 - Multas E Juros De Mora	13.500,00	13.500,00	6.640,14	49,19	10.772,69	79,80	2.727,31
1.9.2.0.0.0.0 - Indenizações E Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.3.0.0.0.0 - Receita Da Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	6.189,76	17,69	26.278,80	75,08	8.721,20
1.9.9.0.0.0.0 - Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	2.728,55	272,86	5.160,25	516,03	-4.160,25
2.0.0.0.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	839.000,00	839.000,00	13.685,30	1,63	13.685,30	1,63	825.314,70
2.1.0.0.0.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.0.0.0 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.0.0.0 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.0.0.0 - Alienação De Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.0.0.0 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.0.0.0 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.0.0 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	809.000,00	809.000,00	13.685,30	1,69	13.685,30	1,69	795.314,70
2.4.2.0.0.0.0 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.0.0.0 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.0.0 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.0.0 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.0.0 - Transferências De Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Contribuintes	809.000,00	809.000,00	13.685,30	1,69	13.685,30	1,69	795.314,70
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente de amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
6) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		225.500,00	225.500,00	40.844,39	18,11	90.745,09	40,24	134.754,91
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)		9.118.500,00	9.738.500,00	1.751.436,66	17,98	4.637.965,46	47,63	5.100.534,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Corrential		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Corrential		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)		9.118.500,00	9.738.500,00	1.751.436,66	17,98	4.637.965,46	47,63	5.100.534,54
DEFICIT (VI)		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)		9.118.500,00	9.738.500,00	1.751.436,66	17,98	4.637.965,46	47,63	5.100.534,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-	9.192.670,06	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2007 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	406.500,00	0,00	406.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.500,00
DESPESAS CORRENTES	8.279.500,00	30.973,28	8.310.473,28	1.547.396,74	4.456.050,93	1.675.200,92	4.397.746,44	52,92	3.912.726,94
Pessoal e Encargos Sociais	4.427.225,00	-286.945,53	4.140.279,47	761.282,08	2.185.512,38	761.282,08	2.185.512,38	52,79	1.954.767,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.852.275,00	317.918,81	4.170.193,81	786.114,66	2.270.538,55	913.918,84	2.212.234,06	53,05	1.957.969,75
DESPESAS DE CAPITAL	432.500,00	-20.973,28	411.526,72	81.977,71	156.511,57	83.262,71	156.511,57	38,03	254.915,15
Investimentos	432.500,00	-20.973,28	411.526,72	81.977,71	156.511,57	83.262,71	156.511,57	38,03	254.915,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	401.500,00	0,00	401.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.500,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	225.500,00	14.761,82	240.261,82	36.382,50	102.252,05	36.382,50	102.252,05	42,56	133.809,77
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	632.000,00	14.761,82	646.761,82	36.382,50	102.252,05	36.382,50	102.252,05	15,81	544.500,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	632.000,00	14.761,82	646.761,82	36.382,50	102.252,05	36.382,50	102.252,05	15,81	544.500,77
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.535.713,41	-	-
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	632.000,00	14.761,82	646.761,82	36.382,50	102.252,05	36.382,50	4.637.965,46	717,11	3.981.210,94

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 03/07/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.XI)	9.118.500,00	9.128.500,00	1.629.374,45	4.612.962,90	1.758.463,63	4.554.258,01	100,00	49,89	457.241,99
LEGISLATIVA	360.000,00	360.000,00	58.052,77	206.368,82	65.872,77	184.628,82	4,05	51,29	175.371,18
Ação Legislativa	360.000,00	360.000,00	58.052,77	206.368,82	65.872,77	184.628,82	4,05	51,29	175.371,18
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.488.410,00	1.603.947,71	268.323,20	1.012.143,77	300.329,85	981.445,28	21,55	61,19	622.502,43
Defesa do Interesse Público no Processo	50.000,00	20.000,00	1.469,35	1.469,35	1.469,35	1.469,35	0,03	7,45	18.510,65
Planejamento e Orçamento	95.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Administração Geral	948.000,00	1.017.837,71	209.872,24	740.073,65	195.950,83	709.485,16	15,58	69,71	308.352,85
Administração Financeira	175.725,00	295.425,00	36.781,61	218.480,77	82.709,67	218.370,77	4,79	73,92	77.054,23
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Normatização e Fiscalização	95.000,00	88.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,23	87.800,00
Ordenamento Territorial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00	0,04	19,00	8.100,00
Comunicação Social	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	99.185,00	99.185,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	1,10	50,41	49.185,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	365.000,00	359.500,00	83.984,47	195.354,03	85.586,87	195.354,03	4,29	54,34	164.145,97
Comunicação Social	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	3.978,38	11.580,82	3.978,38	11.580,82	0,25	28,95	28.419,18
Assistência Comunitária	295.000,00	301.500,00	80.006,09	183.773,21	81.578,49	183.773,21	4,04	60,95	117.236,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	751.000,00	751.000,00	39.520,53	103.128,28	43.220,53	98.508,28	2,16	13,12	652.491,72
Previdência do Regime Estatutário	751.000,00	751.000,00	39.520,53	103.128,28	43.220,53	98.508,28	2,16	13,12	652.491,72
SAÚDE	1.828.000,00	1.746.436,60	326.655,35	1.082.978,16	330.717,50	1.081.878,16	23,76	61,95	664.557,44
Atenção Básica	1.713.000,00	1.628.875,60	319.146,08	1.057.679,26	323.062,23	1.056.579,26	23,20	64,87	572.296,34
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	14.560,00	0,00	5.560,00	0,00	5.560,00	0,12	38,19	9.000,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	31.000,00	0,00	1.558,96	0,00	1.558,96	0,03	5,03	29.441,04
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	72.000,00	7.509,27	18.179,94	7.555,27	18.179,94	0,40	25,25	53.820,06
TRABALHO	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Relação de Trabalho	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	2.985.000,00	3.349.302,90	595.524,47	1.456.700,51	665.300,91	1.456.554,51	31,98	43,49	1.892.748,39
Ensino Fundamental	2.610.000,00	2.834.134,85	542.326,95	1.320.466,87	610.493,66	1.320.320,87	28,99	46,59	1.513.613,98
Ensino Médio	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	260.000,00	383.168,05	48.716,88	125.958,37	48.716,88	125.958,37	2,79	33,13	296.209,68
Educação de Jovens e Adultos	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Educação Especial	10.000,00	13.000,00	4.480,64	9.275,27	6.050,37	9.275,27	0,20	71,35	3.724,73
CULTURA	75.000,00	27.000,00	1.100,00	1.720,00	1.100,00	1.720,00	0,04	6,37	25.280,00
Administração Geral	50.000,00	2.000,00	1.100,00	1.720,00	1.100,00	1.720,00	0,04	86,00	280,00
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	445.000,00	52.160,00	20.634,10	39.310,89	20.634,10	39.310,89	0,86	42,66	52.849,11
Administração Geral	360.000,00	52.160,00	19.672,48	37.060,63	19.672,48	37.060,63	0,81	71,05	15.099,37
Infra-estrutura Urbana	85.000,00	40.000,00	961,62	2.250,26	961,62	2.250,26	0,05	5,63	37.749,74
HABITAÇÃO	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	55.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	55.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	152.673,00	97.289,00	98.072,36	97.289,00	98.072,36	2,15	64,24	54.600,64
Administração Geral	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	147.673,00	97.289,00	98.072,36	97.289,00	98.072,36	2,15	66,41	49.600,64
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	385.000,00	271.615,79	55.981,62	143.902,38	65.491,94	143.902,38	3,16	52,98	127.713,41
Administração Geral	350.000,00	189.517,49	35.578,60	90.796,18	36.271,52	90.796,18	1,99	47,91	98.721,31
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	77.098,30	20.403,02	53.106,20	29.220,42	53.106,20	1,17	68,88	23.992,10
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 03/07/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENERGIA	45.000,00	90.000,00	14.622,57	72.031,46	14.622,57	72.031,46	1,58	80,04	17.968,54
Energia Elétrica	45.000,00	90.000,00	14.622,57	72.031,46	14.622,57	72.031,46	1,58	80,04	17.968,54
TRANSPORTE	101.090,00	218.865,00	65.260,45	187.233,24	65.960,45	187.233,24	4,11	85,55	31.631,76
Transporte Rodoviário	101.090,00	218.865,00	65.260,45	187.233,24	65.960,45	187.233,24	4,11	85,55	31.631,76
DESPORTO E LAZER	80.000,00	81.000,00	2.025,92	13.618,60	2.367,14	13.618,60	0,30	16,81	67.381,40
Administração Geral	55.000,00	56.000,00	2.025,92	13.618,60	2.367,14	13.618,60	0,30	24,32	42.381,40
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.118.500,00	8.128.500,00	1.629.374,45	4.612.662,50	1.758.463,63	4.554.258,01	100,0001	48,8905	4.674.241,99

FONTE: BALANÇETES DA PREFEITURA, CÂMARA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

BREQ - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										
	Jul/06	Ago/06	Sep/06	Out/06	Nov/06	Dez/06	Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07
RECEITAS CORRENTES (I)	999.153,00	784.168,48	724.349,93	822.937,14	902.877,59	1.071.935,26	763.654,55	842.116,41	711.166,13	885.132,97	920.111,11
Receitas Tributárias	47.929,09	34.120,38	15.401,85	35.390,94	35.027,99	34.408,76	9.679,38	44.401,15	50.855,19	33.715,09	85.811,11
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	13.357,62	1.639,84	1.055,37	993,67	1.054,03	677,02	0,00	0,00	0,00	4.662,02	26,91
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	4.300,00	3.894,00	2.460,00	3.919,56	320,00	5.640,00	3.091,00	8.881,00	20.192,80	3.774,54	18,44
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.198,93	3.445,05	10.791,07	15.067,43	17.551,98	7.526,42	6.406,38	2.845,67	4.476,07	8.177,55	10,11
Outras Receitas Tributárias	22.072,54	25.141,49	1.095,41	15.410,28	16.001,98	20.865,32	182,00	32.674,48	26.186,32	17.100,98	30,00
Receitas de Contribuições	24.866,04	14.363,44	25.107,82	22.013,43	26.318,98	49.506,23	6.846,51	16.848,34	15.693,19	37.360,25	27,00
Receita Patrimonial	29.828,77	38.095,82	27.515,91	28.941,69	28.097,39	26.913,33	28.475,20	23.770,45	29.624,47	27.235,82	29,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	133,75	537,61	1.122,80	1.676,00	854,50	3.983,90	16.424,50	532,00	700,00	40,00	1,30
Transferências Correntes	847.334,44	686.310,95	647.365,14	722.865,52	785.079,22	938.446,33	690.854,93	750.772,41	608.633,98	782.953,90	768,22
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	204.222,74	203.673,72	189.235,50	171.485,34	211.206,65	321.056,43	284.073,10	305.297,41	196.270,22	243.762,85	251,50
Cota Parte do ICMS	128.367,83	138.224,92	133.595,92	161.099,15	129.833,74	147.505,62	123.573,22	120.316,46	116.351,13	137.583,37	118,11
Cota Parte do IPVA	7.495,45	4.348,44	4.220,22	2.212,71	3.505,28	4.067,21	7.078,30	9.062,53	6.453,19	13.546,71	11,80
Transferências de Recursos do FUNDEB	169.660,44	179.374,85	171.597,09	175.792,59	188.675,60	200.875,77	176.711,40	178.096,92	184.432,21	208.058,17	183,30
Outras Transferências Correntes	337.587,98	160.688,62	147.942,41	212.275,73	251.857,95	264.541,30	99.418,91	137.999,09	105.127,23	180.002,80	203,30
Outras Receitas Correntes	9.623,21	10.740,68	7.836,41	12.049,56	27.499,51	18.277,11	11.374,03	5.792,06	5.699,30	3.827,90	8,50
DEDUÇÕES (II)	63.710,29	65.736,62	62.715,02	64.297,51	65.681,78	104.748,04	116.171,51	138.920,92	69.504,63	90.330,36	82,20
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	13.764,23	14.363,44	14.151,55	14.380,29	14.448,37	43.960,75	815,08	16.848,34	15.693,19	19.343,95	20,80
Servidor	13.764,23	14.363,44	14.151,55	14.380,29	14.448,37	43.960,75	815,08	16.848,34	15.693,19	19.343,95	20,80
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	49.946,06	51.373,18	48.563,47	49.917,22	51.233,41	60.787,29	115.396,43	122.072,58	53.811,44	70.986,41	61,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	896.005,91	718.431,86	661.634,91	758.639,63	837.195,81	967.187,22	647.483,04	703.195,48	641.661,50	794.802,61	837,90

FONTE: BALANÇETES DA PREFEITURA, CÂMARA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 03/07/07

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercício Anterior	2006							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.066,06	303.552,20	0,00	275.964,89	41.653,37	55.047,96	0,00	48.399,62	6.648,34
EXECUTIVO	14.066,06	303.552,20	0,00	275.964,89	41.653,37	55.047,96	0,00	48.399,62	6.648,34
Administração Direta	14.066,06	303.552,20	0,00	275.964,89	41.653,37	55.047,96	0,00	48.399,62	6.648,34
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	109.370,23	0,00	109.370,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.066,06	176.920,97	0,00	161.094,66	29.892,37	51.357,96	0,00	44.709,62	6.648,34
Investimentos	0,00	17.261,00	0,00	5.500,00	11.761,00	3.690,00	0,00	3.690,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.066,06	303.552,20	0,00	275.964,89	41.653,37	55.047,96	0,00	48.399,62	6.648,34

FONTE: BALANCETES DA PREFEITURA, CÂMARA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 03/07/07

RREO - Anexo V(LRF, Art. 53).

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2007	Jan a Jun 2006
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(I)	525.500,00	525.500,00	92.837,91	245.025,19	226.208,81
RECEITAS CORRENTES	525.500,00	525.500,00	92.837,91	245.025,19	226.208,81
Receita de Contribuições	224.500,00	224.500,00	42.475,36	95.175,92	69.820,99
Pessoal Civil	222.500,00	222.500,00	42.475,36	95.175,92	69.820,99
Contribuição de Servidor Ativo Civil	220.000,00	220.000,00	42.469,48	95.156,75	69.820,99
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	5,88	19,17	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	300.000,00	300.000,00	50.362,55	149.849,27	156.387,82
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	50.362,55	149.849,27	156.387,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	225.500,00	225.500,00	40.844,39	90.745,09	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	751.000,00	751.000,00	133.682,30	335.770,28	226.208,81
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2007	Jan a Jun 2006
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	241.000,00	241.000,00	13.322,22	32.428,70	24.137,28
ADMINISTRAÇÃO	124.500,00	124.500,00	6.661,11	16.214,35	12.068,64
Despesas Correntes	116.500,00	116.500,00	6.661,11	16.214,35	12.068,64
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	225.000,00	225.000,00	36.559,42	82.293,93	35.093,59
Pessoal Civil	225.000,00	225.000,00	36.559,42	82.293,93	35.093,59
Aposentadorias	25.000,00	25.000,00	760,00	2.190,00	1.250,00
Pensões	60.000,00	60.000,00	17.617,12	32.640,30	3.262,48
Outros Benefícios Previdenciários	140.000,00	140.000,00	18.182,30	47.463,63	30.581,11
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	401.500,00	401.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	644.000,00	644.000,00	13.322,22	32.428,70	24.137,28
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	107.000,00	107.000,00	120.360,08	303.341,58	202.071,53
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2007		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2006	2007	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		1.401,58		6.938,46	654,92
Investimentos		2.214.579,31		2.567.384,52	2.813.376,50
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2007	Jan a Jun 2006
RECEITAS CORRENTES	225.500,00	225.500,00	40.844,39	90.745,09	0,00
Receita de Contribuições	225.500,00	225.500,00	40.844,39	90.745,09	0,00
Pessoal Civil	225.500,00	225.500,00	40.844,39	90.745,09	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	220.000,00	220.000,00	40.844,39	90.745,09	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 03/07/07

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2007	Jan a Jun 2006
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	225.500,00	225.500,00	40.844,39	90.745,09	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2007	Jan a Jun 2006
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 03/07/07

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 30 Abr 2007 (b)	Em 30 Jun 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.506.580,64	3.127.792,39	3.196.971,25
Ativo Disponível	2.810.132,84	3.177.466,79	3.238.624,62
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	303.552,20	49.674,40	41.653,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.506.580,64	-3.127.792,39	-3.196.971,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.506.580,64	-3.127.792,39	-3.196.971,25

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2007 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-69.178,86	-690.390,61

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 30 Abr 2007 (b)	Em 30 Jun 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.574.322,98	2.723.415,53	2.814.031,42
Ativo Disponível	2.574.322,98	2.723.415,53	2.814.031,42
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 03/07/07

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2007	Jan a Jun 2006
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.374.000,00	1.647.757,23	4.388.113,71	4.354.178,77
Receita Tributária	359.000,00	116.780,32	255.431,13	165.250,39
IPTU	50.000,00	31.460,21	36.122,23	14.688,18
ISS	85.000,00	21.440,53	43.346,20	49.759,57
ITBI	50.000,00	22.660,36	58.599,70	29.474,66
IRRF	105.000,00	18.530,90	71.653,79	34.317,69
Taxas	67.000,00	22.688,32	45.709,21	37.010,29
Contribuição de Melhoria	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	305.500,00	55.415,15	132.163,45	109.960,80
Receita Previdenciária	224.500,00	42.475,36	95.175,92	69.820,99
Outras Contribuições	81.000,00	12.939,79	36.987,53	40.139,81
Receita Patrimonial Líquida	46.500,00	4.462,77	14.081,99	0,00
Receita Patrimonial	346.500,00	54.825,32	163.931,26	178.679,10
(-) Aplicações Financeiras	300.000,00	50.362,55	149.849,27	178.679,10
Transferências Correntes	7.603.500,00	1.453.169,30	3.924.157,66	4.033.255,55
FPM	2.635.000,00	423.288,18	1.168.834,87	906.135,53
ICMS	1.232.500,00	209.029,54	628.483,75	560.385,94
Outras Transferências Correntes	3.736.000,00	820.851,58	2.126.839,04	2.566.734,08
Demais Receitas Correntes	59.500,00	17.929,69	62.279,48	45.712,03
Dívida Ativa	35.000,00	6.189,76	26.278,80	28.935,48
Receitas Correntes Diversas	24.500,00	11.739,93	36.000,68	16.776,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	839.000,00	13.685,30	13.685,30	241.299,67
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	809.000,00	13.685,30	13.685,30	241.299,67
Convênios	809.000,00	13.685,30	13.685,30	241.299,67
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VI) = (I - III - IV - V)	819.000,00	13.685,30	13.685,30	241.299,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	9.193.000,00	1.661.442,53	4.401.799,01	4.595.478,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2007	Jan a Jun 2006
DESPESAS CORRENTES (VII)	8.310.473,28	1.675.200,92	4.397.746,44	3.554.574,77
Pessoal e Encargos Sociais	4.140.279,47	761.282,08	2.185.512,38	1.987.489,83
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.170.193,81	913.918,84	2.212.234,06	1.567.084,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII - IX)	8.310.473,28	1.675.200,92	4.397.746,44	3.554.574,77
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	411.526,72	83.262,71	156.511,57	628.649,82
Investimentos	411.526,72	83.262,71	156.511,57	628.649,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	411.526,72	83.262,71	156.511,57	628.649,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	401.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.128.500,00	1.758.463,63	4.554.258,01	4.183.224,59
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	64.500,00	-97.021,10	2.244.685,84	412.253,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.397.144,84	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-366.500,00

Fonte: Balançetes da Prefeitura, Câmara e Previdência Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 03/07/07

RREO - Anexo IX (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2007 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.872.000,00	4.872.000,00	868.391,42	2.518.465,66	51,69
Recargas de Impostos	218.500,00	218.500,00	81.222,10	159.819,60	73,14
Impostos	185.000,00	185.000,00	75.561,10	138.068,13	74,63
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	4.186,89	17.152,72	57,18
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	3.500,00	3.500,00	1.474,11	4.598,75	131,39
Recargas de Transferências Constitucionais e Legais	4.653.500,00	4.653.500,00	787.169,32	2.358.646,06	50,69
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.015.000,00	2.635.000,00	423.288,18	1.168.834,87	44,36
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	15.300,00	15.300,00	-1.755,93	-1.755,93	-11,48
Cota-Parte ICMS	1.232.500,00	1.232.500,00	209.029,54	628.483,75	50,99
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR (100%)	1.305.200,00	685.200,00	137.552,62	502.994,58	73,41
Cota-Parte IPVA (100%)	5.000,00	5.000,00	2.018,89	6.912,04	138,24
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB	500,00	500,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte IOF-OURO	80.000,00	80.000,00	17.036,02	53.176,75	66,47
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.352.000,00	2.352.000,00	520.594,98	1.358.893,43	57,78
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	410.628,50	1.157.927,20	57,9
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.000.000,00	2.000.000,00	410.628,50	1.157.927,20	57,9
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	211.000,00	211.000,00	70.262,00	121.557,27	57,61
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	141.000,00	141.000,00	39.704,48	79.408,96	56,32
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	5.918.800,00	6.538.800,00	1.251.433,78	3.374.364,51	51,61

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2007 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	885.000,00	703.768,05	151.817,30	330.993,47	47,03
Despesa com Ensino Fundamental (VI)	510.000,00	188.600,00	97.010,05	194.759,83	103,27
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VII)	260.000,00	383.168,05	48.716,88	126.958,37	33,13
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	115.000,00	132.000,00	6.090,37	9.275,27	7,03
DESPESAS VINC. FUNDEB, APLIC. NO ENSINO FUNDAMENTAL (X)	2.000.000,00	2.545.534,85	487.460,89	1.099.538,32	43,19
Pagto dos Profissionais da Educação (XI)	1.200.000,00	1.470.925,60	229.676,13	587.843,49	39,96
Outras Despesas no Ensino Básico	800.000,00	1.074.609,25	257.784,76	511.694,83	47,62
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	26.022,72	26.022,72	26,02
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.985.000,00	3.349.302,90	665.300,91	1.456.554,51	43,49

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DEDUÇÕES DA DESPESA		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		654.932,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00
TOTAL (XVIII)		654.932,62

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com ensino fundamental	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		833.988,05

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI - XIX) / Q * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	0,00
MÍNIMO DE 15% DAS DESPESAS COM O ENSINO [(VII + II - X - XX) / Q * 100] Caput do artigo 60 do ADCT	0,00
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL [XI / IV] * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	50,77

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2006	Jan a Jun 2007
	0,00	213.990,56

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 03/07/07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2007 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.610.000,00	2.834.134,85	610.493,66	1.320.320,87	46,59
ENSINO MÉDIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	260.000,00	383.168,05	48.716,88	126.958,37	33,13
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	13.000,00	6.090,37	9.275,27	71,35
TOTAL DAS DESPESAS	2.985.000,00	3.349.302,90	665.300,91	1.456.554,51	43,49

FONTE: BALANÇETES DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Castanheira

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2006,
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CASTANHEIRA MT E A EMPRESA
ACPIASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICALTDA,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida Mato Grosso, N° 142, Centro – CEP: 78.345-000 Castanheira - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.772.154/0001-60, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica pelo **Prefeito Municipal Senhor Genes Oliveira Rios**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Castanheira – MT, portador da Cédula de Identidade RG n° 278080 SSP/ES e inscrito no CPF sob n° 225055397-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.879.070.0001-09, estabelecida à Rua G, Casa 1, Setor Norte, Bairro Morada do Ouro, CEP 78.053-260, em Cuiabá – MT, representada neste ato pelo seu **Diretor Financeiro Senhor Osvaldo Pereira Leite**, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua das Orquídeas, n° 495 Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.020-000 – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade n° 040466 SSP/MT e CPF N° 039.203.301-10, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n° 070/2006 para o período de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos.

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA –

DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Aditivo ora firmado está embasado no art. 57 § 1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA –

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Juína – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem com a execução deste **Aditivo**.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se as normas

contidas na Lei n° 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Castanheira – MT, 01 de junho de 2007.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT

CNPJ/MF N.º 24.772.154/0001-60

GENES OLIVEIRA RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MOACY LOPES SOARES

CNPJ/MF sob o n.º 36.879.070.0001-09

ACPI – ASSES. CONS., PLANEJ. & IINFOR. LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

João Mançano Bruscin

CPF 037.434.918-50

Cristina Pelutti Procópio

CPF 794.466.551-53

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2007

A Prefeitura Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o resultado do Concurso Público vem **CONVOCAR**, através deste ato e na forma da Lei Municipal n.e 471/05 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais em seu Art. 16 §1º, a candidata aprovada e classifica em 3º lugar **VANESSA PAULA MARCHIORETTO**, portadora da CI RG n.º 1413078-5 SSP/MT e CPF n.º 551.140.161-72, que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, compareça junto ao Departamento de Recursos Humanos localizada na Rua Mato Grosso n.º 142, Bairro Centro, na cidade de Castanheira, Estado de Mato Grosso para assumir o cargo de Odontóloga.

Castanheira MT., em 06 de julho de 2007.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

PORTARIA Nº 083/2007

Dispõe sobre a exoneração de servidor concursado.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I. Exonerar a servidora concursada a Sr^a. LUZIA APARECIDA BRANDÃO SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico em Saúde, Classe A, Nível II, lotada na secretaria Municipal de Saúde, em decorrência de Aposentadoria Por Invalidez, concedida pela Previdência Municipal de Cotriguaçu - Previ-Cotri, à partir de 31 de Maio de 2007.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de Maio de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
KIKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2007

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo o Srº PAULO SERGIO MARTINS GOMES, CPF nº 022.668.111.42, para ocupar o cargo de AGENTE PÚBLICO (Viveirista), com remuneração prevista no Anexo IV da Lei Municipal nº 020/2005 de 16 de Dezembro de 2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração para os Profissionais do Quadro Geral da prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 18 de Junho de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 092/2007

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento em cargo comissionado a Sr^a JESUINA MARIA DE AQUINO, CPF nº 966.366.881.49, para ocupar o cargo de Chefe de Equipe, divisão de Dívida Ativa, Lotada na Secretaria Municipal de administração, com remuneração prevista no Anexo III da Lei complementar Municipal nº 021/2006 de 31 de Janeiro de 2006 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 19 de Junho de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 090/2007.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR À PEDIDO.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir os Contratos à pedido com os Funcionários Abaixo Relacionados.

NOME	DATA
ELISA S. MALLMANN	01/06/2007
EVALDO G. R. DA SILVA	01/06/2007
JAIRO ANDRE BOTH SILVEIRA	01/06/2007
LUCIENE JANE P. DA SILVA	01/06/2007
RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	01/06/2007
ROSELI GASPERINI ARGENTON	01/06/2007

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Junho de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Gabinete

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 094/2007

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento em cargo efetivo a Srª JUCILEUDA GOMES PEREIRA SILVA, CPF nº 994.397.863.53, para ocupar o cargo de Agente de serviço em Saúde (Auxiliar de Serviços Gerais), com remuneração prevista no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 de 16 de Dezembro de 2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração para os Profissionais da Saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 21 de Junho de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 093/2007

Dispõe sobre a exoneração de servidor concursado.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido a servidora concursada a Srª. MARIA BAKUNSKI TOPOLNIAK RAMOS, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional (Servente), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de Junho de 2007.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de Junho de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

KIKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2007

Dispõe sobre a exoneração de servidor concursado.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido a servidora concursada a Srª. ALBANETE MARIA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente de Serviço em Saúde (Auxiliar de Serviços Gerais), lotado na secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de Junho de 2007.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de Junho de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

KIKO

Prefeito Municipal

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 095/2007

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento em cargo efetivo o Srº SERGIO FONSECA, CPF nº 838.344.351.04, para ocupar o cargo de Assistente Técnico em Saúde (Motorista de Ambulância), com remuneração prevista no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 de 16 de Dezembro de 2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração para os Profissionais da Saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 21 de Junho de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Diamantino

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2007
RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Futura e eventual aquisição, de peças e acessórios, originais, de fabricação nacional/importado ou outra de 1ª (primeira) qualidade equivalente, para suprimento dos veículos da frota deste Município. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001/2007, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, sagraram-se vencedora as empresas Castold Diesel Ltda, Jose Carlos da Silva & Cia Ltda, e A. Patrick A. Do Amaral & Cia.

Diamantino/MT, 06 de julho de 2007.

Carlos Candido de Arruda
Presidente da C P L

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2007

Ratificada a *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, nos termos do artigo 24, inciso IV e V, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica.

OBJETO: Aquisição de acessórios de pneus, serviços estimados de borracharia, serviços estimados de balanceamento e alinhamento, para manutenção da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

CONTRATADAS: APARECIDO DONIZETE DE MATOS-ME
C. A. NOBILI-ME

VALOR: R\$ 13.309,54 (treze mil, trezentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.01.12.361.0040.2012 3.3.90.39

04.01.12.361.0035.2007 3.3.90.30

PROCESSO: 1891/2007

Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo administrativo nº1891/2007.

Guarantã do Norte-MT, 06 de julho de 2.007.

JOSÉ HUMBERTO MACEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaúba

A Prefeitura Municipal de Itaúba torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia (LP) para seu cemitério municipal, situada na Zona Sul, Rua 02, Setor Industrial neste município de Itaúba / MT.

Prefeitura Municipal de Jauru

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 001/2007
CONTRATO RESCINDIDO: Nº. 038/2007

O MUNICÍPIO DE JAURU, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº. sob o nº. 15.023.948/0001-30, com sede e administração na Rua do Comércio, nº. 480, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Ferreira de Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº. 756590-9 SSP/MT., e do CPF nº. 522.356.531-20, residente e domiciliado na Rua Pastor Benedito da Silva, nº. 383, formaliza a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 038/2007, firmado com o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IADEM, instituto sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 04.331.417/0001-98, com sede em Porto Alegre, na Avenida Protásio Alves, nº. 2557, conj. 604, Bairro Petrópolis, CEP 90.410-002, neste ato representado por seu Presidente. Dr. Edson Pereira Neves, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/RS sob o nº. 6.448-B, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Objetiva o presente termo a Rescisão do Contrato nº. 038/2007 firmado em 13 de fevereiro de 2007, bem como a notificação de Rescisão Unilateral do Contrato supra citado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Com fulcro no art. 79, I da Lei federal nº. 8666/93 e na Cláusula Décima Primeira, item 2 e Cláusula Décima Segunda ambas do instrumento contratual, combinadas com o art. 78, I, II e III, também da Lei federal nº 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, encontra-se rescindido de pleno direito, a partir do recebimento deste instrumento, o Contrato nº. 038/2007, ficando o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IADEM, liberado dos compromissos atinentes à todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

A rescisão unilateral se dá em função do interesse público caracterizado, de alta relevância, em razão do descumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações contratuais por ela assumidas nos itens 4,6 e 7, também lentidão no cumprimento das obrigações assumidas nos itens 1, 2,3 e 5 todos a Cláusula primeira do Ajuste, ocasionando enorme prejuízos á administração pública municipal, devidamente justificados e exarados nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: DA NOTIFICAÇÃO.

Pelo presente termo, notificamos o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IADEM, que o Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2007, encontra-se rescindido de pleno direito, a partir do recebimento desta notificação.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, apresentação de defesa, proporcionando-se o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 5º, LV., da CF.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Jauru – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Jauru, MT, 20 de Junho de 2007.

Dr. Rainério Espíndola
 Procurador Geral do Município
 OAB/MT. 3.521-A

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
 CPF: 571.178.531-15

LUCELIO MIRANDA CUNHA
 CPF Nº. 631.107.331-53

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Lei nº 568/2007

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA do exercício de 2007.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar Crédito Adicional Especial, na forma do quadro abaixo:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

05.03.08.241.0007.2.029 – “**Manutenção das Ações do API - CONVIVER**”

NATUREZA DA DESPESA	RECURSO PRÓPRIO	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado		7.410,00
3.1.90.09.00 – Salário Família		450,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		1.400,00
SOMA		9.260,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

05.03.08.241.0007.2.029 – “**Manutenção das Ações do PAIF**”

NATUREZA DA DESPESA	RECURSO PRÓPRIO	
3.1.90.09.00 – Salário Família		450,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		1.650,00
SOMA		2.100,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do Recurso Próprio no valor de R\$ 11.360,00 (Onze mil, trezentos e sessenta reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 05 de Julho de 2007.

Carlos Roberto da Costa
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 569/2007

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2008 e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO, Estado de no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2008 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2008 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a” da LC 101/00);

IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X – Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Artigo 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2008, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2008/2011.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2008 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2008, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para

efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – Empaer

II – Policias Civil e Militar

III – Indea

IV – Fema

V – Tribunal Regional Eleitoral

VI – Exatoria Estadual

VII – IBAMA.

Artigo 17º – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18º – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,00% (Hum por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2008 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2008, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21º – Até 30/11/2007, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- Atualização das alíquotas do ISSQN;
- Atualização das taxas municipais;
- Contribuição de Melhorias;
- Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2008, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 05 de Julho de 2007.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Teste Seletivo de Ingresso ao Serviço Público da

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT.

Edital de Processo Seletivo nº 007/2007

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público da **Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA-MT**, Torna pública a entrega de currículos para participação no Processo Seletivo para provimento de cargos, para atuar junto a Secretaria Municipal de Administração; conforme especificações abaixo:

O teste seletivo será através de Currículos e Entrevista. A entrega de currículos deverá ser feita no **período de 05/07/07 à 12/07/2007**, das 8:00 às 12:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – situada na Praça João Alberto Zaneti s/ nº, Centro – CEP 78.548-000, fone (0xx) 66-3523-1035/1036, no Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

As vagas são as denominadas abaixo:

GRUPO CARGO/FUNÇÃO ESCOLARIDADE EXIGIDA N.º VAGAS CARGA HORARIA SEMANAL SALÁRIO INICIAL

Nível Superior Engenheiro Civil Nível Superior 01 40 Horas R\$ 2.100,00

DAS AVALIAÇÕES

1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

A) Análise de Currículo – serão avaliados os seguintes itens: Experiência e Cursos relacionados à função. O candidato será avaliado na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado para a **ENTREVISTA** aquele que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

B) **Entrevista** essa que será realizada **no dia 13/07/07, a partir das 14:00 horas**, na sala do NEAD – Núcleo de Ensino e Aprendizagem a Distância, Anexo ao Prédio da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, situada na Av. Brasil s/nº, Centro – CEP 78.548-000, no Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, com a Comissão Organizadora do processo Seletivo nomeada através da **Portaria nº 083, de 05 de julho de 2007**.

C) **Entrevista** – Terá efeito decisivo para o candidato o qual será avaliado na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado aquele que somada a nota do Currículo obtiver a maior pontuação.

D) Na Entrevista serão avaliadas as habilidades técnicas e pessoais necessárias ao exercício da função.

2. A nota final será a média ponderada dos pontos obtidos na análise de currículo e entrevista, obedecendo a seguinte ponderação: currículo (peso 10); entrevista (peso 10).

3. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

4. O resultado da análise do currículo será **divulgado no dia 13 de julho de 2007**, e quando também serão efetuadas as entrevistas dos candidatos habilitado, conforme “item 1, alíneas A, B, C e D”.

5. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado através de edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, e na AMM – Associação Matrossense dos Municípios.

6. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

O Edital Completo encontra-se afixado no quadro mural da **Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Nova Santa Helena**.

NOVA SANTA HELENA/MT, 05 DE JULHO DE 2007.

Maria Helena Spohr Loewenstein

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ROQUE CARRARA

Prefeito Municipal

PORTARIA 083/2007

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão do Teste Seletivo referente ao Edital 007/2007, os servidores, Presidente Maria Helena Spohr Loewenstein, 1º Membro Gilson Parron, 2º Membro Dilma Aparecida Gonçalves Vonaroski e 3º Membro Dieme Barbosa Araújo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2007.

ROQUE CARRARA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/07/2007 à 05/08/2007.

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2.007.**

APREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS para Aquisição de 7.000 (sete mil) toneladas de brita, às 08:00 horas (Brasília) do dia 23 de julho de 2.007, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3510.

Nova Xavantina – MT, 06 de julho de 2.007.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Novo Mundo**PORTARIA N.º 188 de 14 DE JUNHO DE 2007**

“Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, ficando assim composta:

PRESIDENTE: NEIVA MAFINI BALBINO

SECRETARIA: ALCIELLY VITORINO DE CARLI

MEMBRO: LUIZ AFONSO MALLMANN

Artigo 2º - A referida Comissão terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecidas no Decreto Municipal, Lei Orgânica Municipal e os respectivos Editais de Concurso.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal.

Registrado na secretaria geral

E publicado por afixação em lugar

De costume em data supra.

PORTARIA N.º 189 DE 14 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear o Sr. **MARCOS DIONI CARAGNATO**, portador da cédula de identidade RG. Nº 15949540 SSP/RS, inscrito sob o CPF. Nº. 977.406.241-87, do cargo de COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo CC-VIII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Administração, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente a portaria n.º 152/2007.

Gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de Junho de Dois Mil e Sete.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral

E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA N.º 190 DE 14 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear a Sr.ª **VANESSA BERNARDO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 1739444-9 SSP/MT, inscrita sob o CPF. Nº. 011.255.981-66, para o cargo de COORDENADORA DE TESOURARIA, símbolo CC-VI, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Administração, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos Catorze dias do mês de Junho de Dois Mil e Sete.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral

E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº. 191 DE 14 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear a Sra. **LIRIA KURTEN WRONSKI**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 72590406 SSP/PR, inscrita sob o CPF. Nº. 796.364.979.15, no cargo de COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo CC-VIII, de provimento em comissão, lotada na Secretaria de Administração, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente a portaria n.º 020/2005.

Gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de Junho de Dois Mil e Sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº. 192 DE 14 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear a Sr.ª **SILVIA CALZA**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 1757412-9 SSP/MT, inscrita sob o CPF. Nº. 939.244.611-04, para o cargo de COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente a portaria de nº. 144/2007.

Gabinete do Prefeito, aos Catorze dias do mês de Junho de Dois Mil e Sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº. 193 DE 14 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear a Sr.ª **CRISTIANE KRESTZEL**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 1909893-6 SSP/MT, inscrita sob o CPF. Nº. 021.339.481-20, para o cargo de COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Ação Social, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos Catorze dias do mês de Junho de Dois Mil e Sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº. 194 DE 14 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear a Sr.ª **MARIA IRENE DE JESUS SILVA**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 1657850-3 SSP/MT, inscrita sob o CPF. Nº. 845.950.601-06, para o cargo de COORDENADORA DE ENDEMIAS, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Saúde, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente a portaria de nº. 07/2007.

Gabinete do Prefeito, aos Catorze dias do mês de Junho de Dois Mil e Sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº. 195 DE 14 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear o Sr. **ANDERSON DE MATOS MARQUES**, portador da cédula de identidade RG. Nº 16355890 SSP/MT, inscrito sob o CPF. Nº. 004.003.091-14, para o cargo de SUPERVISOR DE CAMPO, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Saúde, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente a portaria de nº. 149/2007.

Gabinete do Prefeito, aos Catorze dias do mês de Junho de Dois Mil e Sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº. 196 DE 15 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Art.1º Nomear o Sr. **ADVALDO DA LUZ**, portador da CI-RG nº. 6.527.104-4 SSP/PR e CPF Nº 075.278.039-59, para o cargo de COORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGEM, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de Junho de Dois Mil e Sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº. 197 DE 19 DE MARÇO DE 2007.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear o Sr. **TARCISO DE MEIRA**, portador da CI-RG nº. 1198774-0 SSP/MT e CPF Nº 946.809.221-68, para o cargo de COORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGEM, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas, e criado através da Lei Municipal N.º 112/01.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos Dezenove Dias do Mês de Março de Dois Mil e Sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº. 198 DE 19 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Art.1º Exonerar o Sr. **JOSE JESUS VIEIRA ANTUNES**, portador da cédula de identidade RG. Nº 09190538 SSP/MT, inscrito sob o CPF. Nº. 621.947.391-49, do cargo de MOTORISTA, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Saúde, criado através da Lei Municipal N.º 112/01 e extinto através da Lei N.º 010/2007.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente a portaria nº. 148/2007.

Gabinete do Prefeito, aos Dezenove dias do mês de Junho de Dois Mil e Sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

Prefeitura Municipal de Paranatinga**Aviso de Licitação****Carta Convite nº 23/2007**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite nº 23/2007, cujo objeto é a locação de 01 (um) veículo caminhão tanque Data de Abertura: 13/07/2007 (Sexta-Feira) as 07:30 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756.

Antonia Aparecida de Souza

Presidente da CPL

TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2007

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga – PARANATINGA-PREV torna pública a inexigibilidade de Licitação, para firmar o Contrato de abertura de Conta Custódia/CETIP com o Banco HSBC S/A, estando em concordância com a Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/1994, de 08 de junho de 1994.

Sorriso – MT, 06 de Julho de 2007.

LEONILDO FABIAN
Diretor Executivo
Paranatinga-Prev

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos**EDITAL Nº. 012/2007**

COMUNICAMOS que em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, torna público, que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal para o conhecimento público, os seguintes atos administrativos.

- a) Leis de nº. 175/2007
a) Decretos de nº. 023 a 027/2007.
b) Portarias de nº. 068 a 070/2007.
Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se.
Porto dos Gaúchos MT, em 06/07/2007.

Revelino Braz Trevisan

Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 013/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. REVELINO BRAZ TREVISAN, Comunica a todos os munícipes interessados, que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal para o conhecimento público, os Extratos Resumidos dos Contratos firmados durante o mês de junho do corrente ano de nº do 061/2007 à 067/2007 conforme exige o artigo 61 da Lei 8.666/93.

Porto dos Gaúchos MT, em 06/07/2007.

Revelino Braz trevisan

Prefeito Municipal.

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 007/2007.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO PREFEITO MUNICIPAL Sr. Revelino Braz Trevisan, através da Portaria nº 008/2007 de 31 de janeiro de 2007, torna público a todos os interessados, que estará realizando Teste Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado, conforme orientação do TCE e consoante dispõe os artigos 260º a 261º da Lei nº 018/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), c.c. com as

Leis 003/2002, 107/2005 e 136/2006, para os cargos abaixo relacionados, conforme segue:

Cargo:	Vagas:	Escolaridade:	Remuneração:
Zeladora	02	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 380,00
Auxiliar de Enfermagem.	01	Ensino Médio + Curso de Aux. Enfermagem.	R\$ 520,46
Motorista.	01	Ensino Fundamental.	R\$ 528,94
Serviços Gerais.	01	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$380,00
Apoio Administrativo.	02	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$380,00

As inscrições para os cargos de Zeladora, Auxiliar de Enfermagem e Motorista serão feitas na Secretaria de Saúde e para os cargos de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, na Secretaria de Educação desta Municipalidade, durante o período de **09/07/2007 a 13/07/2007** no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min. O teste seletivo será realizado no dia **16/07/2007**, nas dependências da Escola Municipal "Gustavo Adolfo Wilke", com início às 13h00min e término as 15h00min. As inscrições não serão cobradas. No ato da inscrição os candidatos deverão ter no mínimo dezoito anos de idade e apresentar cópia dos documentos relacionados no anexo "I". Os candidatos deverão comparecer no local da aplicação do teste, no mínimo 15 (Quinze) minutos antes do início, munido do comprovante de inscrição, documento de Identidade e caneta esferográfica na cor azul. Em caso de empate na pontuação terá preferência o candidato mais velho. Os aprovados deverão apresentar a documentação necessária para a devida contratação, conforme consta no anexo "II", desse edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Julho de 2007.

ELIZABETE MARTA KREBS LOPES

Presidente da Comissão

CIENTE E DEACORDO

REVELINO BRAZ TREVISAN

Prefeito Municipal

ANEXO "I"**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

(FOTOCÓPIAS)

- Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).
- Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).
- Ø TÍTULO DE ELEITOR CADASTRADO NO MUNICÍPIO.
- Ø COMPROVANTE DA JUSTIÇA ELEITORAL - 2006.

- Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO.
 - Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE. OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO.
 - Ø RESERVISTA. OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA.
 - Ø CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.
- OBS: TODAS AS CÓPIAS EM PAPEL A4.

Obs: As cópias dos documentos deverão ser tiradas em papel A4.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

ANEXO – “II”

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

(FOTOCÓPIAS)

- Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).
- Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).
- Ø TÍTULO DE ELEITOR CADASTRADO NO MUNICÍPIO.
- Ø COMPROVANTE DA JUSTIÇA ELEITORAL - 2006.

- Ø UMA FOTO 3X4 – RECENTE.
- Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO.
- Ø CARTEIRA DE TRABALHO.
- Ø PIS OU PASEP.

- Ø NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO.
- Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (**HISTÓRICO E**

CERTIFICADO)

- Ø COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

- Ø CERTIDÃO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS.
- Ø CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS.
- Ø COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR P/FILHOS ACIMA DE SETE ANOS.

OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO.

- Ø RESERVISTA.

OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA.

- Ø CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.

- Ø CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

- Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

- Ø CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

- Ø DECLARAÇÃO DE BENS (Três Vias).

- Ø DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU

FUNÇÃO PÚBLICA (Três Vias).

- Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF – JUNTOS (DUAS VIAS).

OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PAPELA4.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Branco**ABANDONO DE EMPREGO**

COMUNICAMOS que a Servidora Pública Municipal Sr^a. MARIA CRISTIANE RIBEIRO, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal, deixou de comparecer ao trabalho desde o dia 15 de Maio de 2007, consecutivamente, sem justificativa. Fica a Servidora convocada a se apresentar nesta Secretaria, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego.

Rio Branco, 06 de julho de 2007.

LUIZ CARLOS

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

DECRETONº 796 / 07
DE 28 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre a convocação da II conferencia Municipal de Assistência Social no Município de Santa Terezinha.-MT.

OLIVAN FERREIRA TRINDADE, Prefeito Municipal de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 2ª Conferencia Municipal de Assistência Social, a realizar-se nos dias, 5 e 6 de julho de 2007, em Santa Terezinha-MT, aprovada pelo Conselho municipal de assistência social e promovida pela secretaria de Ação Social e Divulgação Social.

Art. 2º - A Conferencia desenvolverá seus trabalhos sob o tema: Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social.

Art. 3º - A Conferencia será presidida pela secretaria de Ação Social e na sua ausência ou impedimento eventual pela representante legal da secretaria municipal de Ação Social.

Art. 4º - A secretaria municipal de Ação Social expedirá mediante Portaria, o Regimento Interno da 2ª conferencia municipal de Assistência Social, a ser elaborada por comissão que, para esse fim designará.

Art. 5º - As despesas com a realização da 2ª conferencia Municipal de Assistência Social, ocorrerá a cargo dos recursos próprio da secretaria municipal de Ação Social.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2007.

OLIVAN FERREIRA TRINDADE

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/07
DE 04 DE JULHO DE 2007

CONVOCAÇÃO PARA 3ª CONFERENCIA REGIONAL DAS CIDADES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, integrante do pólo Regional de São Felix do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **DECRETO FEDERAL** nº 5790, de 25/05/2006 e a Resolução Normativa do Conselho de Cidades nº 04 de 03/12/06, que regulamentam a 3ª Conferencia Nacional das Cidades cujo lema é “Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social” e Tema “Avançando na Gestão Democrática das Cidades” **RESOLVAE**: divulgar a realização da Conferencia Regional das Cidades no município de São Felix do Araguaia-MT, Pólo Regional nos dias 05 e 06 de julho de 2007.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1– Deverão participar representantes do Poder Publico Municipal (Prefeituras e Câmaras Municipais), movimentos sociais e populares,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

empresários, trabalhadores, ONGs com atuação na região, entidades profissionais acadêmicos e conselhos federais.

2 – DA REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS

2.1 As conferencias regionais seguirão a regionalização adotada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, conforme anexos IV e V Decreto Estadual nº 216, de 27 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02 de maio de 2007 com a relação dos municípios e os respectivos pólos.

2.2 - Os municípios-pólo deverão constituir Comissão Preparatória, conforme os Regimentos Nacional e Estadual, sua forma de eleição e de encaminhamento dos eleitos para o município-polo;

2.2.2 – Definir data, local, temática e pauta da conferencia;

2.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória Regional.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2007.

OLIVAN FERREIRA TRINDADE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

SÚMULA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2007

O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, Estado de Mato Grosso, representado pelo Exmo.sr. Prefeito Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação torna público a quem de direito possa interessar e na melhor forma de direito, que fará realizar no dia 13/07/2007, às 09:00 horas, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, à Rua Pedro Álvares Cabral, 155, nesta cidade, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO, que tem por objeto: PAVIMENTAÇÃO URBANA DE SANTO AFONSO, TRECHO: 553,50.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura do município licitante.

Maiores informações pelo telefone 65 3312 1160, 65 3312 1161 e pelo E-mail: tributossantoafonso@hotmail.com, de segunda a sexta feira, durante o horário das 07:00 às 12:00 horas.

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, AOS 04 DE JULHO DE 2007.

PREFEITO MUNICIPAL _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO _____

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT – EXTRATO DE ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 050/2006 ASS: 01/06/07 VCT:01/10/07 Contratado: Giraldeili & Giraldeili Ltda Objeto: Prorrogação de prazo.

São José do Rio Claro, 06 de Julho de 2007.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 055/2007 ASS: 01/06/07 VCT: (no encerramento do serviço) Contratado: Giuvania Maria Soares Lopes Objeto: Elaboração de projeto, visando licenciamento ambiental junto à SEMA Valor: R\$7.980,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 056/2007 ASS: 01/06/07 VCT:31/12/07 Contratada: Associação Comunitária Beneficente

Rioclarenses Objeto: Publicação de matérias do poder executivo Valor: R\$3.500,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 057/2007 ASS: 12/06/07 VCT:31/12/07 Contratada: OMV Borrachas Ltda Objeto: Serviço de acesso à internet Valor: R\$725,34.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 058/2007 ASS: 28/06/07 VCT:31/12/07 Contratado: O.G. Matei – ME Objeto: Fornecimento de materiais para Construção Valor: R\$37.690,45.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 059/2007 ASS: 28/06/07 VCT:31/12/07 Contratado: J. C. Ferragens e Materiais para Construção Ltda Objeto: Fornecimento de materiais para Construção Valor: R\$22.061,02. São José do Rio Claro, 06 de Julho de 2007.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE CONGÊNERES

Nº Contrato	Data	Credor	Objeto	JUNHO DE 2007		Nº NE/ANO	Valor NE	Proc. Licitatório	Nº Convênio
				Valor Contrato	Data Vigência				
030/2007	01/06/2007	Claudio Ferreira Alves	locação de um imóvel em alvenaria, com uma sala comercial situado à Av. Principal no Distrito de Santo Antônio do Fomento, São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, destinada a INSTALAÇÃO DO POSTO DOS CORDEIROS, pelo período de sete meses.	1.400,00	01/06/07 à 31/12/07	1686/2007	1.400,00		
031/2007	05/06/2007	Hélio José de Almeida Junior	serviço como médico responsável pelo PSF Rural e plantão sobressaiz do Município de São José do Xingu/MT, com atendimento duas vezes por semana no Posto de Saúde do Distrito Projeto de Assentamento de Santo Antônio do Fomento, e três dias ficará para atender no unidade de Saúde da sede e também responsável pela emissão de relatório, pelo período de sete meses.	114.100,00	05/06/07 à 04/01/08	1697/2007	114.100,00		Inscriçãobidatade nº 009/07 Processo nº 029/2007
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT				VANDERLEI LUZ AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL					
02/07/2007									

ANEXO XIX

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVO A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

JUNHO DE 2007

TIPO ALTERAÇÃO	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº NE
Termo Aditivo	020/2007	Acréscimo de valores e objeto da EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - POLO BASE DIARUMBI DSEI XINGU, COM ÁREA EXISTENTE DE 3182M2 E ÁREA A CONSTRUIR DE 22790M2, PERFEZENDO UM TOTAL DE 54622M2, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE CENTO E VINTE DIAS		80.682,45	1725/2007
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT			VANDERLEI LUZ AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL		
02/07/2007					

ANEXO XVII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS

AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS HOMOLOGADOS MÊS JUNHO DE 2007

Modalidade e nº Procedimento	Data Homologação	Objeto	CNPJ/Identificação Participantes	Vencedor	Valor Proposta Vencedora/R\$
Inexigibilidade nº 008/2007 Processo nº 029/2007	04/06/2007	Contratação de serviços de um médico na área de saúde, assumindo a responsabilidade do PSF Rural do Município de São José do Xingu/MT, pelo período de sete meses.	Hélio José de Almeida Junior CPF: 569.781.111-04	Hélio José de Almeida Junior CPF: 569.781.111-04	114.100,00
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT		VANDERLEI LUZ AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL		PABLO IAZALDI NARDON FERREIRA BARROSO PRESIDENTE DA COMISSÃO	
02/06/2007					

ANEXO XVI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS ABERTOS
JUNHO DE 2007

MODALIDADE E Nº PROCEDIMENTO	DATA PUBLICAÇÃO	VEICULO COMUNICAÇÃO	OBJETO
Pregão Presencial nº 003/07 Processo nº 028/2007	04/06/2007	Mural da Prefeitura Diário Oficial Estado Jornal Folha do Estado	Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar para a Prefeitura Municipal de São José do Xingu, pelo período de seis meses.
Tomada de Preços nº 007/07 Processo nº 030/2007	20/06/2007	Mural da Prefeitura Diário Oficial Estado Jornal Folha do Estado Diário Oficial União	Execução de Obras de Construção de seis unidades Básicas de Saúde, nas Aldeias Capivara, Tuba-Tuba, Tuararé, Ilha Grande, Guarujá e Morená Parque Indígena do Xingu.
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT		VANDERLEI LUZ AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL	
02/06/2007		PABLO IAZALDI NARDON FERREIRA BARROSO PRESIDENTE DA COMISSÃO	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PORTARIA Nº 195 DE 08 DE MAIO DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de PEDREIRO, os abaixo relacionados, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

JOSÉ ANTONIO DIAS BORGAT
FRANCISCO MARTINS DE SOUZA

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 08 DE MAIO DE 2007

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 213 DE 05 DE JUNHO DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Sr.ª MEIRIVANIA ALVES DE SOUZA, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 05 DE JUNHO DE 2007

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 216 DE 12 DE JUNHO DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de MÉDICO DE EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA, os abaixo relacionados, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

ADRIANO KARLO PEREIRA GURGEL
ADRIANA LONGONI DE OLIVEIRA
MARCIO CARVALHO SANT'ANA
SANDRA MARA GOZZI NEIA STROHER

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 12 DE JUNHO DE 2007

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 217 DE 12 DE JUNHO DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, a Sr.ª ALINE DA SILVA TONDATO, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 12 DE JUNHO DE 2007

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 218 DE 12 DE JUNHO DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de TECNICO EM RAIOS X, o Sr. LAUDISON MORAES COELHO, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRAR-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 12 DE JUNHO DE 2007

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA

Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 219 DE 12 DE JUNHO DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de ENFERMEIRO, a Sr.ª LARISSA CRISTHIANE OLIVEIRA RONDON, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRAR-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 12 DE JUNHO DE 2007

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA

Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 220 DE 12 DE JUNHO DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de MÉDICO PSIQUIATRA, o Sr. ALEXANDRE AUGUSTO SANCHES CAMARGO, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRAR-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 12 DE JUNHO DE 2007

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA

Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 221 DE 12 DE JUNHO DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de PSICÓLOGO, a Sr.ª VIRGINIA DE ALBUQUERQUE MOTA, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRAR-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 12 DE JUNHO DE 2007

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA

Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 222 DE 18 DE JUNHO DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de ENFERMEIRO, os abaixo relacionados, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

DANIELA SILVA MARTINS

PATRICIA RAQUEL SILVA BUONO
FERNANDA DE OLIVEIRA FREIRE
ALINE DE PAULA MOREIRA

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 18 DE JUNHO DE 2007

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 223 DE 18 DE JUNHO DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de ODONTÓLOGO, o Sr. FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA SÁ E PAIVA, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 18 DE JUNHO DE 2007

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 224 DE 18 DE JUNHO DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, os abaixo relacionados, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

EDILALVES PEDROSO DA CUNHA
THIAGO LUIZ CORDEIRO DE PAULA

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 18 DE JUNHO DE 2007

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 225 DE 18 DE JUNHO DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO, ao Sr.ª SANDRA GRACIELE DA SILVA, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 18 DE JUNHO DE 2007

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 250 DE 04 DE JULHO DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de MOTORISTA, os abaixo relacionados, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

ROBERLEY FREITAS PUGLIA
ADELFON PAULO DE ASSUNÇÃO
JUSCENIR DA SILVA MOTA
JOÃO BATISTA
EDVALDO XAVIER DE LIMA

ANGELO ANTONIO PERES

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 04 DE JULHO DE 2007

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 251 DE 04 DE JULHO DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO, a Sr.ª Elaine Xavier de lima, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 04 DE JULHO DE 2007

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 252 DE 04 DE JULHO DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, a Sr.ª LUCILENE DE REZENDE QUEIROZ, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 04 DE JULHO DE 2007

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 336 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de AGENTE DE SAUDE, os abaixo relacionados, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

DEBORA CRISTINA PARIZOTO DE MACEDO LOPES
MARIA DA ROCHA RAMOS
EDMAR CARVALHO DE MIRANDA
VAUNEIS APARECIDO DA SILVA
EDIVALDO RIBEIRO RODRIGUES
HELENA MATISTA DE OLIVEIRA
FRANCIDALVA CARVALHO DA SILVA

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2006

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 337 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, os abaixo relacionados, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

PAMELA CRISTINA CRIADO
 JOSE ALESSANDRO MAZETE JUSTIMIANO
 WELITON OLIVEIRA CAVALCANTE
 MARIO AUGUSTO MORETI
 PAULO HENRIQUE PIVOTTI JUNQUEIRA
 NELSON JARDEL GERHARDT

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2006

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
 Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 338 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, os abaixo relacionados, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

GLEISON PERALTA PERES
 ESTEFANIA DA SILVA LOPES

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2006

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
 Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 339 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de ENCANADOR, os abaixo relacionados, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

DONIZETE APARECIDO FAGUNDES
 DEGMARCOS MACEDO DE OLIVEIRA

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2006

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
 Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 340 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de OPERADOR DE E.T.A. E E.T.E., os abaixo relacionados, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

ALEXANDRE CEZAR VALVERDE
 APARECIDO REIS LEMES DOURADO
 HELITON LUIZ DOMINGOS
 FABIO BARBOSA DOS SANTOS
 ILTON GOMES
 AURELIO MACABEU DE SALLES
 JOÃO PAULO FERREIRA GUMIERI

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2006

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
 Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

EDITAL 006/2007

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

PÚBLICO 001/2006

02 de JULHO de 2007

O Sr. **MARCOS ROBERTO REINERT**, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONVOCA :

1 – Os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2006, realizado neste Município no dia 23 de julho de 2006, conforme Edital de

Publicação nº 001/2006, do dia 20 de abril de 2006, e Edital Complementar nº 002/2006, do dia 30 de maio de 2006, a saber:

I – CARGO:

Cargo: (10) Agente Administrativo

Candidatos Classificados:

- (1) Flávio dos Reis Martins
- (2) Pablo Julyerme da Silva
- (3) Mauro Coelho de Almeida

Cargo: (18) Candidatos Classificados:

- (1) Raquel Alves dos Santos

2 – Os candidatos aprovados, convocados, constantes no *caput* do item primeiro deste Edital, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Avenida Brasil, s/nº - Centro, no seguinte horário: das 14:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Edital.

2.1. Os candidatos aprovados serão convocados e nomeados atendendo às necessidades da Administração, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido no Edital 001/2006, de 20 de Abril de 2006 – Concurso Público 001/2006.

2.2. Para tomar posse o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art.12 e art.37, I CF/88); RG/CPF;
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Escolaridade por meio de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorreu;
- d) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- e) Idoneidade **CIVIL** e **CRIMINAL** comprovada por certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do juízo Estadual da Comarca onde reside o candidato;
- f) Não havendo infringido as leis constantes neste Edital;
- g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- h) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou indicada por este;

3 – O Concurso Público realizado terá o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período por expressa determinação do Sr. Prefeito Municipal.

3.1 – Caso haja desistência ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretária Municipal de Administração e Finanças de Serra Nova Dourada – MT, promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Concurso, observando sempre o número de vagas existentes.

3.2 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público o (a) candidato (a) que não comparecer na data estabelecida neste edital para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

3.3 – O (a) candidato (a) que à época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

3.4 – A classificação do (a) candidato (a) não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública, conforme constante no Edital do Concurso público Nº 001/2006, de 20 de abril de 2006.

4. – Para os devidos fins de direito, legalidade e conhecimento á quem possa interessar, expediu o presente Edital.

Publique – se

Registre – se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2007.

Marcos Roberto Reinert

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2007.**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2007**, tendo como objeto: **Aquisição de materiais permanentes e instrumentais odontológicos para atender a Secretaria de Saúde (Recurso Federal)**. Com realização prevista para o **dia 23 de julho de 2007, às 15:00 hs (horário de Brasília-DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e nos sites: www.varzeagrando.mt.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Várzea Grande-MT, 06 de julho de 2007.

Luciano Raci de Lima
Milton Nascimento Pereira
Pregoeiros

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO EDITAL Nº. 012/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2007**, tendo como objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Odontológicos, para atender as Unidades de Saúde do Município de Várzea Grande, com Recurso Federal**. Com realização prevista para o **dia 25 de julho de 2007, às 15:00 hs (horário de Brasília-DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e nos sites: www.varzeagrando.mt.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Várzea Grande-MT, 06 de julho de 2007.

Luciano Raci de Lima
Milton Nascimento Pereira
Pregoeiros

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO EDITAL Nº. 013/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO – Edital Nº. 013/2007**, tendo como objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Pneus para atender a Frota da Prefeitura de Várzea Grande, (Recurso Próprio e Recurso Federal)**. Com realização prevista para o **dia 27 de julho de 2007, às 15:00 hs (horário de Brasília-DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V. Grande/MT e nos sites: www.varzeagrande.mt.gov.br e www.comprasnet.com.br

Várzea Grande-MT, 06 de julho de 2007.

Luciano Raci de Lima **Bolanger José de Almeida**
Milton Nascimento Pereira Secretário Municipal de Fazenda
 Pregoeiros

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2007**, tendo como objeto: **Aquisição de Equipamentos de informática e Materiais Permanentes para atender as Secretarias da PMVG**, com realização prevista para o **dia 23 de julho de 2007, às 09h00min min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V. Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br .

Várzea Grande-MT, 06 Julho de 2007.

Luciano Raci de Lima **Bolanger José de Almeida**
Milton Nascimento Pereira Secretário Municipal de Fazenda
 Pregoeiros

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2007**, tendo como objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Carga de Gás para atender diversas Secretarias da PMVG**, com realização prevista para o **dia 24 de Julho de 2007, às 09h00min min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V. Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br .

Várzea Grande-MT, 06 Julho de 2007.

Luciano Raci de Lima **Bolanger José de Almeida**
Milton Nascimento Pereira Secretário Municipal de Fazenda
 Pregoeiros

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2007**, tendo como objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Divisórias em Eucatex e Forros em PVC para atender diversas Secretarias da PMVG**, com realização prevista para o **dia 25 de Julho de 2007, às 09h00min min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V. Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br .

Várzea Grande-MT, 06 Julho de 2007.

Luciano Raci de Lima **Bolanger José de Almeida**

Milton Nascimento Pereira Secretário Municipal de Fazenda
 Pregoeiros

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2007**, tendo como objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material de Consumo (copos, fósforos etc...) para atender diversas Secretarias da PMVG**, com realização prevista para o **dia 26 de Julho de 2007, às 09h00min min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V. Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br .

Várzea Grande-MT, 06 Julho de 2007.

Luciano Raci de Lima **Bolanger José de Almeida**

Milton Nascimento Pereira Secretário Municipal de Fazenda
 Pregoeiros

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2007**, tendo como objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais Confecções de Camisetas para atender diversas Secretarias da PMVG**, com realização prevista para o **dia 27 de Julho de 2007, às 09h00min min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V. Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br .

Várzea Grande-MT, 06 Julho de 2007.

Luciano Raci de Lima
Milton Nascimento Pereira
Pregoeiros

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
Nº 108/2006**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Firma ACPI Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aditar no Contrato Original, a Cláusula Quinta - Da Descrição e da Definição dos Serviços – Item 5.1, a Cláusula Sexta – Das Obrigações da Contratada – Item 6.1.2, o “caput” da Cláusula Sétima com relação ao valor contratado, a Cláusula Décima – Da Dotação e a Cláusula Décima Primeira – Prazo e suas Prorrogações. Valor: R\$ 9.982,61 (Nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Dotação Orçamentária: S. M. de Administração. Classificação Funcional Programática: 01.04.122.2-1015. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – O.S.T. – Pessoa Jurídica. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 18.04.2007. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Pedro Elias Domingos de Mello - S.M. de Administração / José Marques Braga – S. M. de Planejamento / Anildo José de Miranda e Silva – Contratado e Antônio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
Nº 109/2006**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Firma ACPI Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aditar no Contrato Original, a Cláusula Quinta - Da Descrição e da Definição dos Serviços – Item 5.4, a Cláusula Sexta – Das Obrigações da Contratada – Item 6.1.2, o “caput” da Cláusula Sétima com relação ao valor contratado, a Cláusula Décima – Da Dotação e a Cláusula Décima Primeira – Prazo e suas Prorrogações. Valor: R\$ 20.788,49 (Vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: S. M. de Planejamento. Classificação Funcional Programática: 01.04.122.2-

2007. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – O.S.T. – Pessoa Jurídica. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 18.04.2007. Signatários:

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

Pedro Elias Domingos de Mello
S.M. de Administração

José Marques Braga
S. M. de Planejamento

Anildo José de Miranda e Silva
Contratado

Antônio Carlos K. Roque
Procurador Geral do Município de Várzea Grande.



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones: (65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br